



Comprovante de Publicação

Nº: 258

Data/Hora Veiculação: 04/11/2009 16:38

Ato: LEI Nº 2.072/2009

Assunto: **IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE PROTEÇÃO NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **Dispõe sobre a implantação de mecanismos de proteção nas agências bancárias sediadas no Município de Araucária**

Identificação: 256/2009

Data Publicação : 05/11/2009

Completo

Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009-2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.072/2009 Súmula: "Dispõe sobre a implantação de mecanismos de proteção nas agências bancárias sediadas no Município de Araucária e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Os estabelecimentos financeiros sediados no Município de Araucária ficam obrigados a instalar em seus caixas de pagamento e caixas eletrônicos, guichês de privacidade, tapumes ou outro sistema similar, que venha a impossibilitar a visão da operação bancária realizada pelo cliente que está sendo atendido, protegendo-a do campo visual dos demais que aguardam o atendimento. § 1º. Para efeitos desta Lei, entende-se como estabelecimento financeiro os bancos privados e públicos, caixas econômicas, sociedades ou cooperativas de crédito, associações de poupança, agências, subagências, seções, postos avançados, postos 24 horas e caixas eletrônicos. § 2º. Os estabelecimentos financeiros tratados no artigo anterior deverão obstruir também a visão de locais que, independentemente de sua localização fora de agências, apresentem equipamentos como caixas eletrônicos, postos 24 horas e similares. Art. 2º. As agências bancárias disporão de 6 (seis) meses, contados a partir da sanção desta Lei, para adequarem-se às novas normas. Parágrafo único. O não cumprimento das normas estabelecidas por esta Lei no prazo estabelecido acarretará em multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por estabelecimento, a ser aplicada pelo Departamento de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Araucária. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 22 de outubro de 2009. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal Projeto de Lei nº 091/2009 ? CMA PA nº 8648/2009 SMAD/CFS GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL: 807211689 49 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2009.11.04 11:13:32 -0200 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR